LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA 01/2022
(Cláusula 6 do Termo de Referência anexo do Aviso de Dispensa 005/2022)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Laudo de Avaliação de Amostra foi elaborado em conformidade com a necessidade desta Administração de aferir a compatibilidade entre o produto ofertado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar – JTH COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 30.680.100/0001-77** – e o solicitado no Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa 005/2022 em realização pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. Assim faz-se necessária a avaliação da amostra, pois a análise meramente formal da proposta ante o especificado não é suficiente para conferir o produto ofertado, como explica Renato Geraldo Mendes:

> "A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração**."(grifo nosso)

1.2 A solicitação de amostra para o referido item é em suma essencial para que esta Administração possa adquirir um produto em de acordo com a sua necessidade, dentro dos parâmetros de eficiência, eficácia e qualidade, em conformidade com o Informativo de Licitações e Contratos nº 167/2013 do Tribunal de Contas da União:

> "(...) Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade". **Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que "além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.**" Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013."(grifo nosso)

2. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

2.1 Para emissão do presente laudo se reuniu na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de janeiro, a equipe técnica, bem como o responsável pela elaboração do termo de referência, sendo os seguintes:

a) Fernando Pereira de Castro Filho – Matrícula 469 – Gerente de Apoio Administrativo – Setor Demandante
b) André Carvalho de Almeida – Matrícula 566 – Setor de Análise Técnica e Compras – Elaboração do Termo de Referência

3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

3.1 Para avaliação da amostra apresentada foram utilizadas as seguintes metodologias

a) Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta apresentada e o produto apresentado na amostra.

4. Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta apresentada, os laudos apresentados e o produto recebido .

4.1 O Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa, trouxe as seguintes especificações para o item 1 da Dispensa Eletrônica 005/2022, em realização pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro:

a) Item 1: Toalha de papel, material papel, alvura ISO maior que 85%, tipo folha simples, comprimento mínimo 20 cm, tempo de absorção de água menor que 4 segundos, largura entre 20 e 23 cm, cor branca, aplicação em toaletes, tipo folha 2 dobras, tipo interfolhado, gramatura mínima de 20 a 40 g/m², aplicação para secagem das mãos após uso de sanitários, material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475, alto poder de absorção, extramacio e sem perfume, Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020, acondicionados em pacotes plásticos e em fardos contendo 1.000 fls, com certificação florestal (referência: FSC), dermatologicamente testado. Referências: Similar à Nobrepaper Easy 410047 ou Nobre Fit by Göerdert ou de melhor qualidade.

4.2 Em conformidade com o exposto abaixo segue a planilha de comparação entre as exigências realizadas no Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa e o produto apresentado:

Item 2			
Termo de Referência	**Proposta**	**Produto Apresentado**	**Resultado**
Toalha de papel, material papel	Toalha de papel, material papel	Toalha de papel, material papel	Em conformidade
Alvura ISO maior que 85%	Alvura ISO maior que 85%	Alvura ISO maior que 85%	Em conformidade

Tipo folha simples	Tipo folha simples	Tipo folha simples	Em conformidade
comprimento mínimo 20 cm	comprimento 20 cm	comprimento 20 cm	Em conformidade
tempo de absorção de água menor que 4 segundos	Não identificado	tempo de absorção de água menor que 3 segundos	Em conformidade
largura entre 20 e 23 cm	largura entre 21 cm	largura entre 21 cm	Em conformidade
cor branca	cor branca 1ª qualidade	cor branca 1ª qualidade	Em conformidade
tipo folha 2 dobras	tipo folha 2 dobras	tipo folha 2 dobras	Em conformidade
tipo interfolhado	tipo interfolhado	tipo interfolhado	Em conformidade
gramatura mínima de 20 a 40 g/m²	gramatura mínima de 20 a 28 g/m²	gramatura mínima de 20 a 28 g/m²	Em conformidade
material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475	material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475	material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475	Em conformidade
Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020	Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020	Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020	Em conformidade
Referências: Similar à Nobrepaper Easy 410047 ou Nobre Fit by Göerdert ou de melhor qualidade..	Marca: Qualityy paper	Marca: Qualityy paper	As Marcas são apenas referências de qualidade não sendo obrigatório apresentação do produto de referência, mas de qualidade equivalente ou de melhor qualidade.

4.3 **<u>O produto apresentado apresenta conformidade com o estipulado no Termo de Referência.</u>**

5. Conclusão

5.1 Diante do exposto acima informamos que o item 1 foi aprovado por esta equipe de avaliação devido guardar as mesmas características que o solicitado no termo de referência;

5.2 Assim sendo optamos pela classificação da empresa conforme todo o exposto e ainda ressaltamos que o aceite da proposta dar-se-á ainda em conformidade com o disposto no Aviso de Dispensa

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2022.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)